

849869- C1/ 2012-01141/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 00243012420118010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$.1888,52 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**, bem como, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Outrossim, tendo em vista que até o presente momento, o autor, neste ato, devedor, não realizou o pagamento voluntário da monta de R\$745,17 (setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), com as devidas correções, requer o bloqueio *on line* nas contas em nome de **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 233.170.192-04**, bem como de seu patrono.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 15 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550